



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2025

Autor: Mesa Diretora

**Institui o vale-refeição aos servidores e empregados públicos da
Câmara Municipal de Caçapava-SP e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica instituído o benefício de vale-refeição mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado.

§ 1º O vale-refeição será concedido por meio de cartão magnético, contratado mediante processo licitatório, habilitado para a aquisição de refeições prontas em estabelecimentos comerciais.

§ 2º O benefício de vale-refeição, instituído nas condições e limites definidos nesta Resolução, não possui natureza remuneratória, não se incorpora à remuneração e tampouco constitui base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária.

§ 3º O valor estipulado no “caput” deste artigo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo IPC – FIPE ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino
2ª Secretária

